



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

**LEI Nº 3.624, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Concede transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para participação no XIV Festival Internacional de Folclore, no município de Passo Fundo - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, até o Município de Passo Fundo - RS, no dia 24 de agosto de 2018, para participação no XIV Festival Internacional de Folclore.

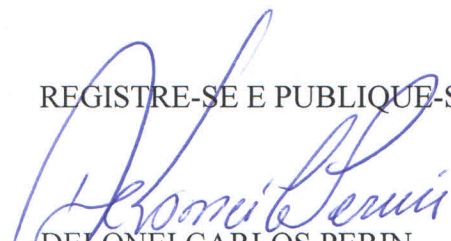
Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

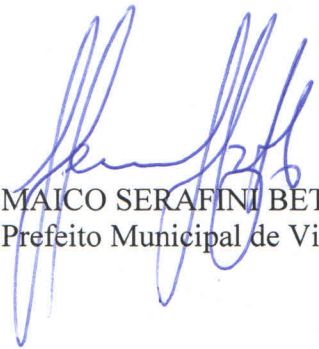
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 21 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
DELONEI CARLOS PERIN  
Secretário Municipal de Governo

  
MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria